



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Decreto Municipal	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Publicações	13
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 83, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 2 de 13

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO N° 3.745, DE 21/01/2020

“Promove a transposição de recursos orçamentários e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de conformidade com a Lei nº. 1.872 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica transposto o recurso orçamentário da dotação para dotação, conforme segue:

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
22.0 -	02.01.01 -	04.122.2.004.1.3.3.90.39.01 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica...	R\$ 7.500,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
25.9 -	02.01.01 -	04.122.003.2.006.1.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..	R\$ 7.500,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
36.9 -	02.03.00 -	04.122.005.2.007.1.3.1.90.11.01 – Venc. e Vantagens Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
53.4 -	02.04.00 -	04.122.006.2.008.1.3.3.90.92.01 – Despesas de Exercício Anteriores...	R\$ 8.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
37.2 -	02.03.00 -	04.122.005.2.007.1.3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais – IPREM.....	R\$ 6.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
92.9 -	02.05.02 -	12.365.008.2.019.1.3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..	R\$ 6.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 3 de 13

DECRETO Nº 3.745, DE 21/01/2020

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
117.7 -	02.05.03 -	12.364.009.2.029.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$	13.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
148.1 -	02.07.01 -	10.301.012.2.035.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	13.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
30.1 -	02.02.00 -	04.121.004.2.005.1.3.1.90.11.01 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
160.1 -	02.07.01 -	10.301.012.2.036.5.3.3.90.34.01 – Serv. Terc. Pessoa jurídica – ESF...	R\$	20.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
31.4 -	02.02.00 -	04.121.004.2.005.1.3.1.91.13.01 – Obrigações Patronais IPREM.....	R\$	2.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
160.1 -	02.07.01 -	10.301.012.2.036.5.3.3.90.34.01 – Serv. de Terc. Pessoa jurídica ESF.	R\$	2.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$	20.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
160.1 -	02.07.01 -	10.301.012.2.036.5.3.3.90.34.01 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica ESF.....	R\$	20.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 4 de 13

DECRETO Nº 3.745, DE 21/01/2020

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
211.8 -	02.09.00 -	15.452.016.2.046.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$	35.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
240.6 -	02.09.00 -	26.782.014.2.053.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	35.000,00

DE:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
63.1 -	02.04.00 -	99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva Contingência Prefeitura.....	R\$	7.000,00

PARA:

FICHA	UN.ORÇ	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	
280.4 -	02.10.02 -	08.243.018.2.059.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00

Total Geral.....	R\$ 143.500,00
-------------------------	-----------------------

Art. 2º – Fica automaticamente alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 21 de janeiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 5 de 13

DECRETO Nº 3.750, DE 12/02/2020

“Divulga Índice de Correção Monetária para mês de fevereiro de 2020”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 1993 e o Decreto nº 1.678 de 28/02/2003.

Considera que o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE referente ao mês de janeiro 2020 foi de 0,21%.

DECRETA:-

Art. 1º - O Índice de Correção Monetária de Tributos Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2020 é de 3,3848.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 12 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 6 de 13

DECRETO N.3.751, DE 12/02/2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação/servidão, o imóvel situado neste Município de NOVA LUZITÂNIA, Estado de São Paulo, necessário a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito Municipal de NOVA LUZITÂNIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, registrado no Cartório de registro de Imóveis de Nhandeara-SP, sob nº 14.211 e 14.212, que consta pertencer a Jeronimo Barbosa da Silva e sua mulher Jandira da Silva, onde será implantado Estação de Tratamento de Esgotos, no Município de Nova Luzitânia-SP; parte integrante do Sistema de coleta de esgotos do Município de Nova Luzitânia-SP, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo, a saber:

D E S C R I Ç ã O P E R I M É T R I C A

Área 1 = (05(tit.))-A-B-04(tit.)-05(tit.) = 38.370,79m²
(ETE)

Parte de um imóvel rural encravado na propriedade denominado “GLEBA A” com área de 28,7165 ha, ou correspondente a 11,50 alqueires paulista e 8.865 metros quadrados de terra, situado no geral da Fazenda “BARRA GRANDE DO MATO GROSSO” no distrito e município de Nova Luzitânia comarca de Nhandeara-SP, com denominação especial de Sítio “SÃO JERONIMO” pertencente à matrícula 14.211 do CRI de Nhandeara-SP e representado pelo desenho 115-2018-RTO, inicia no marco 05 (tit.) situado na divisa com estrada municipal NVL 456 e terras de Espólio de Sebastião Pedro da Silva, deste segue com rumo de 37°20'27"NW (tit.) numa distância de 276,59 m, até o vértice aqui designado “A” confrontando com espólio de Sebastião Pedro da Silva, deste segue com o rumo de 54°30'05"NE numa distância de 128,27 m, até o vértice aqui designado “B” confrontando com a área remanescente, deste segue com o rumo de 35°28'10"SE (tit.) numa distância de 346,24 m, até o marco 04 (tit.), confrontando com a propriedade João Bedor ou Joao Carlos Bedore e Maria Aparecida Bedore Zocal, deste segue com o rumo de 84°51'11"SW (tit.) numa distância de 138,13 m (tit.), confrontado com a Estrada Municipal NVL 456 até o marco 05 (tit.), onde teve início esta descrição encerrando com uma área de 38.370,79.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 7 de 13

DECRETO N.3.751, DE 12/02/2020

Área 2 = (F1-F2-F3.....F21-F22-F1) = 5.448,50 m²
(FAIXA EMISSARIO)

Faixa de terras de um imóvel rural encravada na “GLBEBBA” A situado no geral da Fazenda “BARRA GRANDE DO MATO GROSSO” com denominação especial “SITIO SÃO JERONIMO”, no município de Nova Luzitânia-SP, pertencente à matrícula 14.211 do CRI de Nhandeara-SP e representado no desenho SABESP 115-2.018-RTO; inicia no marco titulado 05 localizado na divida da estrada municipal NVL 456 e terras de Espolio de Sebastião Pedro da Silva, deste segue com rumo de deste segue com rumo de 37°20'27"NW (tit.) numa distancia de 276,59 m , até o vértice aqui designado “A”, deste segue com o rumo de 54°30'05"NE numa distancia de 88,80 metros ate o vértice aqui designado “F1”; Início dessa descrição, deste segue com o rumo de 68°18'30"NW numa distancia de 65,99 m, até o vértice aqui designado F2 confrontando com área da mesma propriedade, deste segue com o rumo de 53°00'14"NW numa distancia de 41,55 m , até o vértice aqui designado “F3”, deste segue com o rumo de 30°41'34"NW numa distancia de 42,79 m, até o vértice aqui designado “F4”, deste segue com o rumo de 16°13'18"NW numa distancia de 127,95 m, até o vértice aqui designado “F5”, deste segue com o rumo de 8°34'24"NW numa distancia de 41,95 m, até o vértice aqui designado “F6”, deste segue com o rumo de 1°37'33"NW numa distancia de 33,38 m, até o vértice aqui designado “F7”, deste segue com o rumo de 35°58'15"NW numa distancia de 810,38 m, até o vértice aqui designado “F8”, deste segue com o rumo de 51°14'44"NW numa distancia de 89,25 m, até o vértice aqui designado “F9”, desde segue com o rumo de 54°04'52"NW numa distancia de 50,72 m, até o vértice aqui designado “F10”, deste segue com o rumo de 41°54'05"NW numa distancia de 74,44 m, até o vértice aqui designado “F11”, deste segue com o rumo de 54°01'44"NE numa distancia de 4,13 m, até o vértice aqui designado “F12”, deste segue com o rumo de 41°50'23"SE numa distancia de 56,93 m, até o vértice aqui designado “F13”, deste segue com o rumo de 54°05'41"SE numa distancia de 50,41 m, até o vértice aqui designado “F14”, deste segue com o rumo de 51°14'44"SE numa distancia de 89,79 m, até o vértice aqui designado “F15”, confrontando desde o ponto F1 ate aqui com a área da mesma propriedade, deste segue com o rumo de 35°58'15"SE (tit.) numa distancia de 812,16 m, até o vértice aqui designado “F16” confrontando com a propriedade de João Bedor ou João Carlos Bedore e Maria Aparecida Bedore Zocal, deste segue com o rumo de 1°37'33"SE numa distancia de 34,37 m, até o vértice aqui designado “F17”, confrontando com a mesma propriedade, deste segue com o rumo de 8°34'24"SE numa distancia de 41,49 m, até o vértice aqui. designado “F18”, deste segue com o rumo de 16°13'07"SE numa distancia de 127,06 m , até o vértice aqui designado “F19”, deste segue com o rumo de 30°41'34"SE numa distancia de 41,54 m , até o vértice aqui designado “F20”, deste segue com o rumo de 53°00'14"SE numa distancia de 40,22 m , até o vértice aqui designado “F21”, deste segue com o rumo de 68°18'30"SE numa distancia de 68,03 m , até o vértice aqui designado “F22” confrontando desde o vértice “F17” ate aqui com a área da mesma propriedade, deste segue com o rumo de 54°30'06"SW numa distancia de 4,76 m, até o vértice aqui designado “F1” confrontado com área a ser desapropriada pela SABESP (Companhia de Saneamento básico do estado de São Paulo), onde teve inicio esta descrição encerrando com uma área de 5.448,50 m².

Área 3 = (F22-F23-F24-F25-F22) = 61,68 m²
(FAIXA EMISSARIO)

Faixa de terras de um imóvel rural encravada na “GLBEBBA” A situado no geral da Fazenda “BARRA GRANDE DO MATO GROSSO” com denominação especial “SITIO SÃO JERONIMO”,

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 8 de 13

DECRETO N.3.751, DE 12/02/2020

no município de Nova Luzitânia-SP, pertencente à matrícula 14.211 do CRI de Nhandeara-SP e representado no desenho SABESP 115-2.018-RTO; inicia no vértice F23 localizado 30,98 metros com ponto titulado 9, deste segue com rumo de 41°50'23" NW numa distância de 12,65 m confrontando com a mesma propriedade, até o vértice aqui designado "F24", deste segue com rumo de 2°57'44"NE numa distância de 5,87, ate o vértice aqui designado "F25", deste segue com rumo de 41°50'23"SE numa distância de 17,24 m ate o vértice aqui designado "F26", deste segue com rumo de 54°01'44"SW numa distância de 4,14 m ate o vértice F23, confrontando desde o início ate aqui com a mesma propriedade, encerrando com uma área de 61,67 m².

$$\text{Área 4} = (12-13-14-15-12) = 15.340,00\text{m}^2$$

(COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Um imóvel rural denominado "GLEBA B" com área de 1,5340 ha, ou correspondente a 0,50 alqueires paulista e 3.240 metros quadrados de terra, situado no geral da Fazenda "BARRA GRANDE DO MATO GROSSO" no distrito e município de Nova Luzitânia comarca de Nhandeara-SP, com denominação especial de Sitio "SÃO JERONIMO" pertencente à matrícula 14.212 do CRI de Nhandeara-SP e representado pelo desenho 115-2018-RTO, dentro do seguinte roteiro: "Começa em um marco denominado marco 12, junto a divisa com a Estrada Municipal NVL 456, e segue divisando com João Bedor ou Jão Carlos Bedore e Maria Aparecida Bedore Zocal, no rumo 36°31'18" SE e distância de 100,73 metros, atingindo o marco 13, quando pela direita, segue divisando com a margem direita do Córrego do Matogrossinho, na distância radial de 116,54 metros, atingindo o marco 13, quando pela direita, segue divisando com o Espólio de Sebastião Pedro da Silva, no rumo 37°09'44" NW e distância de 162,40 metros atingindo o marco 15, quando pela direita, segue divisando com a Estrada Municipal NVL 456, rumo 85°15'40" NE e distância de 135,58 metros, atingindo o marco 12 inicial, fechando-se está descrição.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta e verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário anteriormente aprovadas.

Nova Luzitânia, 12 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



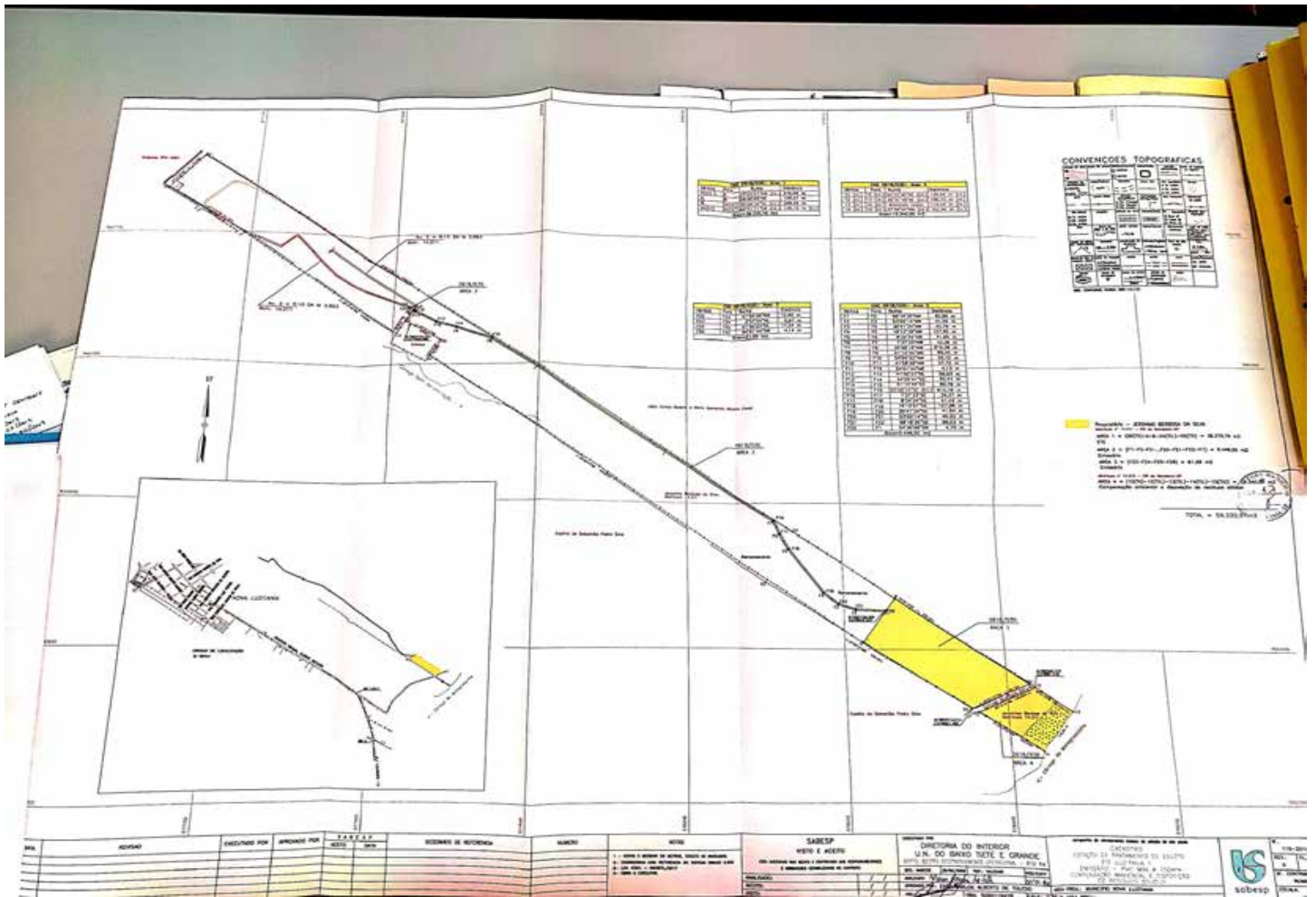
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 9 de 13





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 10 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 10.203, DE 12/02/2020

“Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 176, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais conforme relação abaixo:

DIVISÃO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Grazielle Rocha Miller	01.02.2019 a 31.01.2020	02.03.2020 a 31.03.2020
Marina Félix de Amaro Rodrigues	08.03.2018 a 07.03.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
Tânia Mara dos Santos	05.05.2018 a 04.05.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
Valdinei Pereira de Souza	17.04.2018 a 16.04.2019	09.03.2020 a 07.04.2020

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Gratificação RDP e Insalubridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 12 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 11 de 13

PORTARIA Nº 10.204, DE 12/02/2020

“Concede Licença ao Servidor Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198, da Lei Complementar nº 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), de conformidade com o processo nº. 240/2020.

RESOLVE:-

Conceder ao servidor “JOÃO VENÂNCIO SANTANA”, portador do RG. nº. 11.361.903, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2020 a 19/02/2020. O CID constante no atestado médico é M23, M51, I10 E J49.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/02/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 12 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Contratos

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO N.º. 009/2020**

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N.º. 61, Lei Federal N.º 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA; CONTRATADO: NEWS.COM EDITORA E WEB LTDA ME; CNPJ n.º. 26.706.841/0001-02; PROCESSO N.º. 72/2020; DISPENSA ART. 24, INCISO II; OBJETO: Hospedagem de site municipal. ASSINATURA: 21/02/2020; VIGÊNCIA: 20/02/2021; VALOR: R\$ 7.800,00.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO N.º. 011/2020**

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N.º. 61, Lei Federal N.º 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA; CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; CNPJ n.º. 90.400.888/0001-42; PROCESSO N.º. 2260/2019; EDITAL N.º. 156/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2020; OBJETO: Registro e liquidação de boleto de cobrança. ASSINATURA: 11/02/2020; VIGÊNCIA: 10/02/2021; VALOR: R\$ 23.760,00.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 022

Página 13 de 13

Publicações

Comunicados



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL - NOVA LUZITÂNIA (SP) - LEI Nº 1.795/2018 E DECRETO Nº 3.500/2018

			Conforme Artigo 8º, Lei 1.795/2018										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	Requisitos Básicos					CLASSIFICADOS/DESCLASSIFICADOS	Critérios de Desempate				
			IDADE	I - Situação de desemprego igual ou superior a 6 meses	II - Residência e domicílio de no mínimo 2 (dois) anos no Município de Nova Luzitânia	III - Apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar	IV - Não aferir renda per capita maior que meio salário mínimo (R\$ 522,50)		I - Maiores encargos Familiares (Número de Filhos)	II - Mulheres Como arrimo de Família	III - Maior tempo de desemprego (acima de 18 anos, em meses)	IV - Pessoas da Família enfermas	V - maior idade
1º	11	DANIEL DA SILVA FORTUNATO	36	X	X	X	X	CLASSIFICADO	3	-	28	NÃO	36
2º	16	MILLER AFONSO DINIZ	25	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	95	NÃO	25
3º	8	HELIO VIEIRA BORGES	53	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	82	NÃO	53
4º	9	WAGNER JONATAS TEIXEIRA	27	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	60	NÃO	27
5º	18	LUCAS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	22	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	60	NÃO	22
6º	7	JOEL JUSTINO ALVES	56	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	50	SIM	56
7º	1	JOÃO APARECIDO DA SILVA	63	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	42	NÃO	63
8º	2	GABRIEL DE RICARDI DOS SANTOS	20	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	41	NÃO	20
9º	13	CARLOS DANIEL FERREIRA DA SILVA	19	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	23	NÃO	19
10º	15	GABRIEL GAVELÃ SOUZA ARAÚJO	20	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	18	NÃO	20
11º	5	THÚLIO HENRIQUE DE SOUZA	19	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	17	NÃO	19
12º	17	ERICK WALBER LIMA SALES	19	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	17	NÃO	19
13º	6	MAURICIO JOAQUIM DE PAULA	63	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	16	NÃO	63
14º	12	GABRIEL MAFFEI	27	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	16	NÃO	27
15º	19	ALEX JUNIOR GODINHO DA SILVA	18	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	7	NÃO	18
16º	10	ANDRÉ NATHAN DE OLIVEIRA RAMOS	18	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	3	NÃO	18
17º	3	GUILHERME GUILHEM MEIRA	18	X	X	X	X	CLASSIFICADO	0	-	1	NÃO	18
18º	4	ROBSON MARQUES FERREIRA	49	-	X	X	X	DESCLASSIFICADO	Tempo de desemprego na carteira de trabalho menor que 6 meses. (4 meses)				
19º	14	JOÃO MARCOS DA SILVA	24	X	X	X	-	DESCLASSIFICADO	Renda per capita superior a meio salário mínimo.				